



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	7
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
IMPAR	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	12

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui profissionais de educação com condições de promoção na forma estabelecida no Art. 9º, §1º do PCCR, Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472 de 29/05/2006, Art. 1º, §1º da Lei nº 2843 de 19/04/2013 e Lei Complementar nº 048 de 03/05/2017.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação fez constar no orçamento do ano em curso e fará constar no subseqüente, a dotação orçamentária para cobertura do percentual a ser atribuído aos professores constantes neste Decreto;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação da Política Salarial do Magistério, compreendendo aqueles que buscam o aprimoramento profissional, cujo objetivo é melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem de todos os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Araguaína;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (PCCR), amparado pela Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2021 de 28 de setembro de 2021, da Comissão de Gestão do PCCR, que divulga o resultado das Avaliações de Desempenho e Conhecimento ANO BASE 2018, 2019 e 2020, publicada na edição de nº 2.400 do Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/2021 de 27 de outubro de 2021, da Comissão de Gestão do PCCR que divulga o resultado dos recursos interpostos pelos professores, conforme determina o Artigo 21 da Instrução Normativa nº 004 de 11 de setembro de 2020;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2021 de 17 de novembro de 2021, que divulga o resultado das Avaliações de Desempenho e Conhecimento (Ano Base: 2018, 2019 e 2020), após a interposição de recursos, análise e deliberação da Comissão de Gestão do PCCR;

CONSIDERANDO que o presente ato está em conformidade com os princípios básicos de isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Mudança de Classe dos servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atribuindo-lhes vencimentos de acordo com a legislação vigente.

Nº	NOME DO SERVIDOR	N/C/T	Nível Atual	Classe Atual	Classe com mudança
1	ADILLA PEREIRA ALVES PINTO	III/A/02	III	A	B
2	ADRIANA SOUSA ALENCAR	III/A/02	III	A	B
3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	III/A/02	III	A	B
4	ADRIANE GONCALVES CARNEIRO FERRAZ	III/A/02	III	A	B
5	ALBINO DE MELO BORGES	III/A/02	III	A	B
6	ALDA ALVES DE SOUSA E SILVA	II/A/02	II	A	B
7	ALDEY PEREIRA LOPES DE ARAUJO	III/A/02	III	A	B
8	ALINE GONÇALVES RODRIGUES	III/B/03	III	B	C
9	ANA GILDA PAULA ALENCAR	III/A/02	III	A	B
10	ANDREA MARIA DE SOUSA SILVA	II/A/02	II	A	B
11	ANISIANA PEREIRA DE SA	III/A/02	III	A	B
12	ARLETE SANDRA LOPES DUARTE	III/A/03	III	A	B
13	BASILIA RUTH DIAS DA FONSECA SANTOS	III/A/03	III	A	B
14	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	III/A/02	III	A	B
15	CARMELITA MACHADO CHAVES	II/A/02	II	A	B
16	CRISEIDA GUIMARAES CORDEIRO	III/A/02	III	A	B
17	CRISTIANE ALVES PEREIRA	III/A/02	III	A	B

18	CRISTIANE SOUSA SANTOS MAGALHAES	III/A/02	III	A	B
19	DALLILA NOGUEIRA REGO SIMIEMA	III/A/02	III	A	B
20	DANIELLE SANTOS MATOS	III/B/03	III	B	C
21	DEBORA LEITE DE BRITO SOUSA	III/A/02	III	A	B
22	DINALVA SOUSA SANTOS	III/A/02	III	A	B
23	EDIRENE COSTA ROMA	II/A/02	II	A	B
24	EIDE MARIA GOMES RIBEIRO DA SILVA	II/A/02	II	A	B
25	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES	III/A/02	III	A	B
26	ELISONETE PEREIRA SANTOS	III/B/03	III	B	C
27	FLAVIA ALVES LUZ MAIA	III/A/02	III	A	B
28	FLAVIA RODRIGUES MOTA ARAUJO	II/A/02	II	A	B
29	FLAVIANA NUNES DA SILVA	III/A/02	III	A	B
30	FRANK EMMANUEL SOUTO SANTIAGO	III/B/03	III	B	C
31	GINEGLEYSON AMORIM DA COSTA	III/A/02	III	A	B
32	GRAICY HELLEN ROMA PACHECO DE SOUSA	III/B/03	III	B	C
33	HEMILY CRISTINE FERREIRA DE ANDRADE	III/A/02	III	A	B
34	IHONY FERREIRA DA SILVA	III/A/02	III	A	B
35	IVANILDE GONCALVES DA SILVA	III/A/02	III	A	B
36	JACIELE SOUSA CIRQUEIRA	III/A/02	III	A	B
37	JAQUELINE SILVA SANTANA	III/A/02	III	A	B
38	JOAO FRANCISCO LIMA	III/A/02	III	A	B
39	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	III/A/02	III	A	B
40	JORDANIA SANTANA DE SOUSA	III/A/02	III	A	B
41	JOSELITA DA SILVA LIMA	III/A/02	III	A	B
42	KARLLA APARECIDA DA SILVA MANTOVANE	III/A/02	III	A	B
43	KATIANE CHAVES	III/B/03	III	B	C
44	LELIA MENEZES DA SILVA	II/A/02	II	A	B
45	LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO	III/A/02	III	A	B
46	LEONARDO PACHECO JARDIM	III/B/03	III	B	C
47	LUCIANA MESSIAS DE SOUSA SANTOS	III/A/02	III	A	B
48	LUCIENE OLIVEIRA CAMILO	III/A/02	III	A	B
49	LUCILEDA VIEIRA SOBRINHO	III/A/02	III	A	B
50	LUCIMAR MOREIRA DE JESUS	III/A/02	III	A	B
51	LUCIVANIA BELARMINO DE SA	III/A/02	III	A	B
52	LUSENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	III/A/11	III	A	B
53	LUZIA DIAS NOGUEIRA	III/A/02	III	A	B
54	MARCELA FERREIRA DA SILVA	III/A/02	III	A	B
55	MARIA ALEXSANDRA SANCHES DA SILVA	III/A/02	III	A	B
56	MARIA APARECIDA CARREIRO MARTINS	III/A/02	III	A	B
57	MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO	III/A/02	III	A	B
58	MARIA FRANCILENE DA SILVA	III/A/02	III	A	B
59	MARIA ROSIANA LIMA DE SOUSA	III/A/02	III	A	B
60	MARIELE XAVIER FERREIRA	II/A/02	II	A	B
61	MARILENE MACIEL	III/A/02	III	A	B
62	MARILENE PEREIRA DA SILVA	III/A/02	III	A	B
63	MARINEUSA AGUIAR LACERDA SANTIAGO	II/A/02	II	A	B
64	PATRICIA BETHANIA DA CRUZ FERREIRA	III/A/02	III	A	B
65	PATRICIA DANIELLA ALVES DA SILVA	III/A/02	III	A	B

66	PATRICIA NOGUEIRA LIMA	II/A/02	II	A	B
67	PATRICIA OLIVEIRA MENEZES GODINHO	II/A/02	II	A	B
68	PRISCILLA RODRIGUES CARDOSO	III/A/02	III	A	B
69	RAFAEL SOUSA RABELO	III/B/03	III	B	C
70	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	III/A/02	III	A	B
71	RAILDA GOMES PEREIRA	III/A/05	III	A	B
72	REISANA BARROS CIRQUEIRA COSTA	III/A/02	III	A	B
73	RENATO DOS SANTOS CORREIA	III/A/02	III	A	B
74	ROGEILDA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO	II/A/02	II	A	B
75	SAMIA SOUZA TEIXEIRA	III/A/02	III	A	B
76	SANDRA TEIXEIRA LIMA RIBEIRO	III/A/02	III	A	B
77	SIMONE BENICIO DINIZ OLIVERIO	II/A/02	II	A	B
78	SUELI TELES CARNEIRO	III/A/02	III	A	B
79	THAIS DE MARIA CUNHA SOUSA	III/A/02	III	A	B
80	VALENTINA MARIA DA SILVA AIRES	III/A/02	III	A	B
81	VANDA LUCIA SANTANA SILVA	III/A/02	III	A	B
82	VANDERLENE ALVES DE CARVALHO	III/A/02	III	A	B
83	VANIA LUCIA DE MENEZES	III/A/02	III	A	B
84	WELMARA LOPES MAGALHÃES	III/B/03	III	B	C

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos proceda as alterações pertinentes.

Art. 3º - A implementação do pagamento das progressões supracitadas, ocorrerá de forma integral no mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de dezembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 863, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação da cessão de servidores municipais por meio do ofício nº 549/2021, da Juíza de Direito Milene de Carvalho Henrique.

R E S O L V E:

Art. 1º - MANTER a cessão dos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando à disposição à disposição da Vara de Execuções Fiscais e Saúde Pública da Comarca de Araguaína - TO, com ônus para origem.

ITEM	NOME	CPF
01	AMAURI SOUSA MOURA	703.304.411-91
02	CAMILA MARQUE BRANDÃO	058.332.541-67
03	FRANCISCO ALBERY FERNANDES BARROS	480.122.201-30
04	HELENA KAILA DOS SANTOS AMORIM	033.666.452-45
05	LEANDRO APARECIDO FERREIRA LIMA	009.096.802-64
06	LINDAUMIRA NERES DE LIMA	731.929.391-20
07	MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO	017.397.811-80
08	MAIKY LONARD MOREIRA SILVA	880.491.241-34

09	MARIA DIVINA ROSA	628.675.801-10
10	PAULA CAMILA ALENCAR GOMES	012.246.841-41
11	SOLANGE ALVES DA CRUZ	765.357.111-53
12	JOSIVONY DA SILVEIRA MOURA	822.433.361-20

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021004031

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

DESPACHO Nº 089/2021

Considerando, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando, os termos da ata da sessão pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 050/2021 – SRP.

E transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVO,

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 050/2021 e ratifico a ADJUDICAÇÃO dos itens 05, 07, 11, 13, 20, 29, 30, 33, 35, 47, 48, 49, 53, 56, 57, 58, 61, 71, 77, 81, 92, 97, 98, 99, 117, 128, 129, 130 e 131 em favor da empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, dos itens 24, 55, 73, 75 e 109 em favor da empresa BRASILEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, dos itens 14, 38, 39, 42, 76, 78, 112, 113 e 115 em favor da empresa D.S.S. SILVA-VAREJISTA-ME, dos itens 02, 03, 06, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 28, 46, 51, 52, 54, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 em favor da empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI e dos itens 01, 10, 12, 19, 23, 25, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 50, 64, 87, 90, 91, 100, 102, 103 e 132 em favor da empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME, e, de consequência, determino o registro em Ata dos Preços apurados na referida licitação e que se proceda a devida publicação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, ao 01º dia do mês de dezembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO (Continuidade dos trabalhos licitatórios) "Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 03/12/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 016/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas com acessibilidade, iluminação pública e sinalização viária da Avenida Campos Elísios.	14h30min

Araguaína – TO, ao 01 dia de dezembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2021, às 08h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar, Jânio Espindula Gomes e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 015/2021, referente à Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para conclusão de obra na Unidade Básica de Saúde – UBS, Padrão I, no Setor Vila Azul. O menor valor global apresentado foi o seguinte: 01 – MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.797.832/0001-00, R\$ 797.242,63 (setecentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal do Planejamento e Tecnologia, Fernando Kazutomi Tamba, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI pelo valor global de R\$ 797.242,63 (setecentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Jânio Espindula Gomes
Membro

Lucelia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.292/2021/GAB/SEMSTH.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 2021002020

Araguaína - TO, 30 de novembro de 2021.

Ao Senhor
IGO ITAIR SOARES
COPIADORA COPYSERVICE LTDA
Rua das Mangueiras, nº 1.237, Qd 29, Lt. 03, SI 04, Bairro Centro

Assunto: Descumprimento do prazo para entrega dos objetos da Ata de Registro de Preço nº 064/2020, Pregão Eletrônico nº 042/2020/ Contrato nº016/2021/ Autorização de Fornecimento/ Serviços nº 8858 e 8859.

Sr. Igo,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio desta, a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.265/0001-65, com endereço na Rua Humberto de Campos, n. 508, Bairro São João, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. José da Guia Pereira da Silva, NOTIFICA-LHE pelo atraso na entrega dos objetos constantes nas requisições de fornecimento nº 8858 e 8859.

Considerando a formalização da Ata de Registro de Preço nº 064/2020 em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA bem como, o Contrato nº 016/2021 na qual consta a cláusula segunda que institui o prazo de até 5 (cinco) dias para a entrega dos objetos após o recebimento da autorização de fornecimento.

Considerando ainda que as autorizações de fornecimento foram emitidas e encaminhadas à empresa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em 07/07/2021 e que até o presente momento, mais de 120 (cento e vinte) dias após, a empresa ainda não se manifestou acerca da entrega dos objetos na íntegra, mesmo tendo recebido as requisições e a orientação de que o prazo de entrega é de 05 (cinco) dias através do e-mail da empresa.

Considerando, o art. 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Considerando o disposto na cláusula quarta- das obrigações da contratada, subcláusula segunda do contrato na qual a contratada deve observar os prazos e especificações anteriormente pactuadas:

Entregar o objeto deste contrato, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE, obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Consoante ao acima exposto e sabendo dos princípios e normas que regem o processo licitatório, zelum pelo melhor deslinde procedimental e da seriedade que deve ser tratada as questões atinentes a administração pública, é de salutar importância ressaltarmos que na hipótese de descumprimento das obrigações constantes do processo licitatório por parte da contratada, poderão ser impostas penalidades conforme dispõe a cláusula décima primeira- das sanções administrativas do Contrato nº 016/2021.

Imperioso observarmos também os preceitos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 que regulam e determinam que, em havendo descumprimento total ou parcial do contrato o contratante estará sujeito a consequências previstas no edital e na legislação, produzindo inclusive sanções de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 e rescisão contratual conforme art. 77 e 78 da Lei 8.666 e cláusula décima segunda.

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRANTE.

Nesta perspectiva, fica NOTIFICADA a empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA acerca do atraso na entrega dos objetos constantes na Autorização de Fornecimento nº 8858 e 8859, dá-se à empresa o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação desta em Diário Oficial do Município, para que proceda com a entrega dos itens ou para manifestar-se acerca do teor desta

ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO
Superintendente Administrativa e Financeira
Portaria nº 236/2021

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09, 01/01/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 7.410,82 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: SUPERMERCADO SOUSA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.662,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO

EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: K.R DE MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.376,38 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS E TRITA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.
ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.552,65 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.606,05 (SEIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 12/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 7.184,40 (SETE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI GLORIA MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R\$ 3.368,10 (TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marta Mônica Rocha da Luz Castilho, matrícula nº 44498 e Elba Alves de Araújo Soares, matrícula nº 927, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo

com o Processo n.º 72/2021:

Nº do contrato	Empresa	
07/2021	SUPERMERCADO LIDER	CNPJ: 13.892.227/0001-30
08/2021	SUPERMERCADO SOUSA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
09/2021	K.R DE MELO	CNPJ: 33.768.305/0001-05
10/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
11/2021	COMERCIAL OLIVEIRA	CNPJ: 09.536.683/0001-70
12/2021	D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	CNPJ: 04.197.718/000-70
13/2021	M.M.P COMERCIO DE CARNES	CNPJ: 06.,342.046/000-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI GLÓRIA MORAES da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLORIA MORAES AOS (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº01/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Pedro Carneiro A Sro(a). Pregoeiro(a) Pablo Augusto Ferreira do Nascimento, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	23, 28, 33, 35 e 36
R\$ VALOR 5.275,68 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	1, 2 e 8
R\$ VALOR 5.386,37 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)	

Razão Social: K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 25, 29 e 34
R\$ VALOR 4.078,34 (Quatro Mil Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	3, 7, 18, 22, 30, 31, 32, 29, 40, 41, 44, 45, 46 e 47
R\$ VALOR 5.484,05 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	5, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 37 e 38
R\$ VALOR 4.618,56 (Quatro Mil Seiscentos e Dezoito e Cinquenta e Seis Centavos)	
Razão Social: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	42
R\$ VALOR 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R\$ VALOR 2.512,50 (Dois Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13
R\$ VALOR 1.810,50 (Um Mil Oitocentos e Dez e Cinquenta Centavos)	

Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2021.

Pablo Augusto Ferreira do Nascimento
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Pedro Carneiro eu Nilva Pereira Reis homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	23, 28, 33, 35 e 36
R\$ VALOR 5.275,68 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	1, 2 e 8
R\$ VALOR 5.386,37 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)	
Razão Social: K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 25, 29 e 34
R\$ VALOR 4.078,34 (Quatro Mil Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	3, 7, 18, 22, 30, 31, 32, 29, 40, 41, 44, 45, 46 e 47
R\$ VALOR 5.484,05 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	5, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 37 e 38
R\$ VALOR 4.618,56 (Quatro Mil Seiscentos e Dezoito e Cinquenta e Seis Centavos)	
Razão Social: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	42
R\$ VALOR 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R\$ VALOR 2.512,50 (Dois Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13
R\$ VALOR 1.810,50 (Um Mil Oitocentos e Dez e Cinquenta Centavos)	

Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2021.

Nilva Pereira Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

CONTRATO Nº 003/2021.

PROCESSO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.

CONTRATADA: H. F. Sobrinho & Cia LTDA – ME.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

OBJETO: Prestação de serviços de internet na Escola Municipal José Nogueira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VALOR TOTAL: R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).
 FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula décima oitava do contrato 003/2021.

As partes, por mutuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o referido contrato.

Araguaína - TO, 01 de novembro de 2021.

Publique-se

Maria Alves da Silva
 Presidente da Associação

COLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 2.435- QUARTA - FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação nos termos supracitados a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

ONDE DE LÊ

VALOR TOTAL:
 TOTAL 32.519,72

LEIA-SE:

VALOR TOTAL:
 TOTAL 32.521,72

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de OUTUBRO de 2021.

Publique-se,

Franciane Mota da Silva
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
 Municipal Jose Gomes Sobrinho

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da pasta para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 33.768.305/0001-05, no valor total de R\$ 3.894,75 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 25.2501.04.122.2006.2569 Elemento de Despesa: 339030.22; Fonte 001000000 Ficha 20211343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021020860
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 033/2021

DESPACHO Nº 802/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 109/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora MARIA DE AQUINO MENDES LEITE CPF 019.***-53 referente ao sorteio nota cidadã nº 033/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 250,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A/R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de Novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 558/2021 PROCESSO SMF/DFT/605/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	G. VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA		
NOME FANTASIA	MADEICON		
ENDEREÇO	Q. 112 SUL RUA SR 09, LT 26, CONJUNTO 16, PLANO DIRETOR SUL		
CEP	77020-178	MUNICÍPIO	PALMAS - TO
CNPJ/CPF	05.582.611/0001-09	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia, projetos de arquitetura, fundação, alvenaria, estrutura, instalação elétrica e hidrossanitária, pintura, acabamento, cobertura, dentre outros);			
2. Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;			
3. Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;			
4. Orçamento e cronograma completos da obra.			
Período: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 605/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recebimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA		605/2021 de 05/11/2021	
AUTORIDADE FISCAL		ASSINATURA:	
NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA - AUDITOR			
FISCAL			
MATRÍCULA: 47066			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 01/12/2021	HORA: 11:16h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 559/2021 PROCESSO SMF/DFT/696/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A BARBOSA GUEDES EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	TIBA SPORT CENTER		
ENDEREÇO	RUA FLORENCIO MACHADO, 1045, CENTRO		

CNP	77803-020	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNP/CPF	23.178.152/0001-84	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.568

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente);

Período: 01/01/2016 a 31/10/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 696/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR		696/2021 de 25/11/2021	
01/01/2016 a 31/10/2021			
AUTORIDADE FISCAL		ASSINATURA:	
NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA		MATRÍCULA: 47066	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 01/12/2021	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		HORA: 11:00h	
NOME: ASSINATURA:		DATA: CPF:	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 267/2021 PROCESSO SMF/DFT/620/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCIO BARBOSA LAGARES - ME			
NOME FANTASIA: NOROESTE MOTOS			
ENDERECO: RUA AGUAS CLARAS, 314, PANORAMA		MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77824-230	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	165
CPF/CNPJ	10.913.144/0001-92		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006329 de 07/07/2020 e Simplifica TOP1800853080.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
9. Em caso de inatividades da empresa, comprovantes de não movimentação/renda nula/inatividade.

Período: 01/01/2016 a 15/08/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 620/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR		620/2021 de 12/11/2021	
01/01/2016 a 15/08/2018			
AUTORIDADE FISCAL		ASSINATURA:	
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		MATRÍCULA: 46555	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 01/12/2021	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		HORA: 10:30h	
NOME: ASSINATURA:		DATA: CPF:	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 268/2021 PROCESSO SMF/DFT/622/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: H R G RITTENCOURT - ME			
NOME FANTASIA: GUANARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			
ENDERECO: RUA 06, QD G, LT 6, SALA 1, DOM ORIONE		MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77823-210	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.221
CPF/CNPJ	23.374.015/0001-15		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006289 de 07/07/2020 e Simplifica TOP1800826650.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente);

Período: 01/01/2016 a 24/01/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 622/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR		622/2021 de 12/11/2021	
01/01/2016 a 24/01/2018			
AUTORIDADE FISCAL		ASSINATURA:	
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		MATRÍCULA: 46555	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 01/12/2021	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		HORA: 14:20h	
NOME: ASSINATURA:		DATA: CPF:	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 269/2021 PROCESSO SMF/DFT/621/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SHANGAI RESTAURANTE LTDA - EPP			
NOME FANTASIA:			
ENDERECO: RUA JOSE DE BRITO SOARES, 809, SETOR ANHANGUERA		MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77818-530	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****
CPF/CNPJ	11.034.103/0001-99		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
9. Em caso de inatividades, comprovantes de não movimentação/receita nula/inatividade.

Período: 01/01/2016 a 19/02/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 621/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR		621/2021 de 12/11/2021	
01/01/2016 a 19/02/2018			
AUTORIDADE FISCAL		ASSINATURA:	
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		MATRÍCULA: 46555	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 01/12/2021	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		HORA: 09:20h	
NOME: ASSINATURA:		DATA: CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 843/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL: ROSILENE PEREIRA LUIZ SOUSA		NOME FANTASIA: DIECKMAN VARIEDADES	
ENDERECO: RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 40, BAIRRO ARAGUAÍNA SUL		MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CEP	77021-026	INSC. MUNICIPAL	11.423
CNPJ	12.642.137/0001-29		

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.	
❖ O Fato Gerador: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30/12/2017.	
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base na seguinte Lei Complementar: Art. 379, anexo III, 1.2, a.2, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.	
✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$ 274,68 - 50% = 137,34	

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.		
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
❖ Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.		
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo Único Lei Complementar nº 058/2017.		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	137,34
	Correção Monetária	20,71
	Juros	60,43
	Multa	63,22
	Total	281,70

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Rejeição, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 30/11/2021
ASSINATURA:	HORA: 16:18
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

SIMPLIFICA: TOP2013557691 DE 28/06/2021	
INTERESSADO: ROSILENE PEREIRA DA LUIZ SOUSA	
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL	

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

1- Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	ROSILENE PEREIRA DA LUIZ SOUSA
CNPJ	12.642.137/0001-29
ENDERECO	RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 40, ARAGUAÍNA SUL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.423
INÍCIO DE ATIVIDADE	07/10/2010

II- Da Dilação

Após análise documental constatamos que o contribuinte fez alteração de domicílio tributário, mudando para cidade de Palmas -TO.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificada é pertence ao grupo de atividades comercial, portanto, sem fato gerador do ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração nº 843/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2103557691, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4º e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, a mesmo, encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de 01/01/2016 a 28/06/2021. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa em relação a TVRE, da contribuinte acima descrita, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 30 de novembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 579/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ROSILENE PEREIRA LUZ SOUSA		
FANTASIA	DIECKMAN VARIEDADES		
ENDEREÇO	RUA SÃO RAIMUNDO, Nº40, BAIRRO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.021-026	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	12.642.137/0001-29	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.423
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 579/2021 de 28/10/2021; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 501/2021 de 29/10/2021			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é: ❖ Nº 843/2021 (TVRE) no valor de R\$ 281,70 (Duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) datado em 30/11/2021.			
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 281,70 (Duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 28/06/2021, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE	
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA
ASSINATURA	MATRÍCULA: 3559-9
	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
	DATA: 30/11/2021
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA
CPF:	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 271/2021 PROCESSO SME/DFI/429/2021 DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	DONATILIA HELENE CAZAROTTO		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	AVENIDA C, QD 0085 LT 32A, SANTA MÔNICA		
CEP	77809-600	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	870.881.501-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
1. Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia, projetos de arquitetura, fundação, alvenaria, estrutura, instalação elétrica e hidrossanitária, pintura, acabamento, cobertura, dentre outros);			
2. Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;			
3. Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;			
4. Orçamento e cronograma completos da obra.			
Período: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 429/2021"			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA	429/2021 de 09/08/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Derlone Araújo Jarcelon Silva	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 47066	DATA: 01/12/2021
	HORA: 09:40H
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
	CPF:

PORTARIA Nº 188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, JOSE DO NASCIMENTO ALVES DA ROCHA, CPF: 240.028.361-34, VIGILANTE, matrícula 1052, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do dia 11/10/2021 a 24/10/2021, referente ao período suspenso de 01/09/2021 a 04/09/2021 e de 21/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

PORTARIA N.º 199/2021

Araguaína, 30 de novembro de 2021.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) ITAERES BARBOSA LIMA, Ferramenteiro, matrícula 218, prevista para o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, suspendendo os dias 01/12/2021 a 19/12/2021. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 19 (dezenove) dias, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO N.º 102/2021
PROCESSO N.º 2020002979
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Sólidos, no perímetro do município de Araguaína/TO.

O Secretário Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência Pública nº 09/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no que couber a lei Complementar 123/2006, atendendo assim as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins- 5º Relatoria, no Processo n.º 5600/2021- PLENO através do Relatório .º 216/2021- RELT5 e Resolução n.º nº 849/2021 PLENO, para que a concorrência seja arquivada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores abaixo relacionados em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
Danila Aline M. Fernandes	044.047.521-05	17/12/2021
Luís Antunes	359.414.139-04	03/12/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 003/2021
Doador: Prefeitura Municipal de Araguaína - Atraves da Secretaria Municipal da Saúde
Donatário: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR
Data da Assinatura 12/11/2021
Objeto: Doação de bens móveis qualificados pelo patrimônio público municipal como inutilizados, relacionados abaixo:

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO 003/2021

PLAQUETAS

01 - CONVENCIONAL ----- 02 - CÓDIGO DE BARRAS

Quant.	Plaq.	Nº Plaq.	T Aquisição	Descrição	T Baixa	Valor
1	1	37615	1	AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER	4	98,00
1	1	26971	1	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500	4	80,00

1	1	30690	1	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500	4	80,00
1	1	4758	1	AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000	4	120,00
1	1	30686	1	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500.	4	108,00.
1	1	22655	1	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500.	4	108,00.
1	1	36755	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS	4	63,20
1	1	36760	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS	4	63,20
1	1	4697	1	ARMÁRIO MDF AZUL 2 PORTAS 1,60 X 0,60	4	67,00
1	1	41273	1	ARMÁRIO MDF AZUL 2 PORTAS 1,60 X 0,60	4	67,00
1	1	41275	1	ARMÁRIO MDF AZUL 2 PORTAS 1,60 X 0,60	4	67,00
1	1	41276	1	ARMÁRIO MDF AZUL 2 PORTAS 1,60 X 0,60	4	67,00
1	1	27118	1	ARMÁRIO MDF BRANCO 2 PORTAS	4	33,00
1	1	26986	1	ARMÁRIO MDF BRANCO 2 PORTAS	4	33,00
1	1	35267	1	BIOMBO DUPLO	4	23,00
1	1	35260	1	BIOMBO DUPLO	4	23,00
1	1	35271	1	BIOMBO DUPLO	4	23,00
1	1	35277	1	BIOMBO DUPLO	4	23,00
1	1	4383	1	BIOMBO TRIPLO	4	23,00
1	1	40403	1	CADEIRA DE RODAS	4	87,00
1	1	28240	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	27285	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	27554	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35111	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35112	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35104	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35927	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	36016	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35994	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	28350	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	36002	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35926	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35917	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35909	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35996	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	36000	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	27539	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35107	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	27563	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35997	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	36001	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	35703	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	4	15,00
1	1	3041	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO CINZA	4	15,00
1	1	2974	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO CINZA	4	15,00
1	1	3433	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO PRETO	4	15,00
1	1	27791	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	36046	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	43661	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	36022	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	36028	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	36039	1	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO	4	17,40
1	1	35684	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35666	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35648	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35655	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35940	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35769	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35423	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	35459	1	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL	4	28,00
1	1	36841	1	FAX IBRATELE E 916	4	83,00
1	1	41537	1	FERRO DE PASSAR ROUPAS BLECK E DECKER	4	21,00
1	1	38387	1	FISIOMOCHO AZUL CLARO	4	15,40
1	1	22330	1	FISIOMOCHO AZUL CLARO	4	15,40
1	1	17375	1	FOGÃO RELICATO BRANCO 4 BOCAS	4	57,00
1	1	30870	1	MACA P/EXAME GINECOLÓGICO	4	187,00
1	1	3941	1	MESA MDF AZUL	4	36,00
1	1	27099	1	MESA MDF CINZA	4	36,00
1	1	24073	1	MESA MDF CINZA	4	36,00

1	1	27368	1	MESA MDF CINZA	4	36,00
1	1	35447	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35055	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35046	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35057	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	34950	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	34965	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	25884	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35473	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	36005	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35446	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	34967	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35454	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35468	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35025	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35030	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35953	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35965	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35016	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35058	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	25,00
1	1	35477	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	34969	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35034	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35475	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35482	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35004	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	36006	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35017	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	34960	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35481	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35499	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35053	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35471	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	35029	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,60
1	1	41033	1	TANQUE DE LAVAR ROUPA WANKE	4	67,00
1	1	41042	1	TANQUE DE LAVAR ROUPA WANKE	4	67,00
1	1	41034	1	TANQUE DE LAVAR ROUPA WANKE	4	67,00
1	1	25883	1	RACK MDF P/COMPUTADOR	4	24,00
1	1	27384	1	TELEFONE INTELBRAS	4	24,60
1	1	45639	1	TELEFONE INTELBRAS	4	24,60
1	1	45642	1	TELEFONE INTELBRAS	4	24,60
1	1	45638	1	TELEFONE INTELBRAS	4	24,60
1	1	45649	1	TELEFONE INTELBRAS	4	24,60
1	1	27391	1	TELEFONE SIEMENS	4	24,60
1	1	36737	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 6 GAVETAS	4	86,00
1	1	35258	1	BIOMBO DUPLO S/LONA	4	23,00
1	1	35262	1	BIOMBO DUPLO S/LONA	4	23,00
1	1	17095	1	BIOMBO DUPLO S/LONA	4	23,00
1	1	18056	1	RACK PARA SERVIDOR INTERNET	4	86,00
PLAQUETAS COM CÓDIGOS DE BARRAS						
1	2	53320	1	AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO 12.000	4	183,00
1	2	53315	1	AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO 12.000	4	183,00
1	2	53317	1	AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO 12.000	4	183,00
1	2	53250	1	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500	4	153,40
1	2	53277	1	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500	4	153,40
1	2	53227	1	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500	4	153,40
1	2	52845	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 1 PORTA 0,90 X 0,90	4	43,00
1	2	55777	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 1 PORTA 1,60 X 0,60	4	80,00
1	2	53119	1	CONDENSADOR DE AR KOMECO 12.000	4	280,00
1	2	53121	1	CONDENSADOR DE AR KOMECO 12.000	4	280,00
1	2	53389	1	MESA MDF BRANCA P/ESCRITORIO	4	46,00
1	2	53528	1	MOTOR P/PORTÃO ELETRÔNICO	4	340,00
1	2	61016	1	POLTRONA RECLINÁVEL AZUL	4	132,00
1	2	55889	1	SWITCH INTELBRAS 24 PORTAS	4	26,00
1	2	55891	1	TELEFONE INTELBRAS PRETO	4	26,00
1	2	55897	1	TELEFONE INTELBRAS PRETO	4	26,00

1	2	70202	1	VENTILADOR DE COLUNA MONDIAL	4	51,00
BENS SEM PLAQUETAS						
1	***	S/P	1	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS	4	72,00
1	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS SYNCRUS	4	637,00
2	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS M. SAÚDE	4	637,00
2	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA DABI ATLANT	4	637,00
1	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTEMED	4	637,00
1	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	4	637,00
1	***	S/P	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA S/REFERÊNCIA	4	637,00
1	***	S/P	1	ESTANTE (PRATELEIRA) 6 DIVISÓRIAS	4	26,00
2	***	S/P	1	FREEZER CONSUL 230 e 340 LT	4	126,00
1	***	S/P	1	GELADEIRA BRASTEMP 370 LT	4	187,00
1	***	S/P	1	MESA P/COMPUTADOR E IMPRESSORA	4	46,00

Araguaína, 12 de novembro de 2021.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019
Processo nº 2019001978
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Distrato Consensual do Contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível.
Data da assinatura do Distrato: 01/12/2021
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 25 de novembro de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019
Processo nº 2019001969
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Distrato Consensual do Contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível.
Data da assinatura do Distrato: 01/12/2021
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 25 de novembro de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 044/2021.

Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de Serviço de renovação de certificação Digital E-CPF A3, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 037/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Tocantins Certificadora Digital, inscrita sob o CNPJ nº 40.810.025/0001-75, para a contratação de Serviço de Renovação de Certificação Digital E-CPF, pelo valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 Nomenclatura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 01 de dezembro de 2021

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na

Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Percentual da Taxa de Administração (GLOBAL) nº 006/2021, Sessão Pública de licitação para o dia 15 de Dezembro de 2021, quarta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a contratação de empresa operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10), óleos lubrificantes, filtros de óleo e de ar, para atender a demanda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araguaína, dos Vereadores (veículos locados) e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: www.araguaina.to.leg.br ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h 30min às 13h 30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo e-mail: licitacao@araguaina.to.leg.br Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2021.

Wesley Rafael Oliveira Moreira
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu MARIA ALVES PINHEIRO FRAZÃO, proprietário (a) da FAZENDA PINHEIRO, cadastrada sob o CPF 231.844.851-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa da Licença Ambiental (DLA), para a atividade de CONSTRUÇÃO DE 1620m DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, no seguinte endereço FAZENDA PINHEIRO, BR-226, km 167, a esquerda 7 km, ZONA RURAL. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.